ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 311
de 05 de Maio de 1976

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE Cr$ 1.000,00 E RE DUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.-

LUIZ CHAVES MARTINS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito especial no montante de Cr$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), destinado ao atendimento da seguinte despesa:

0502.02000000.000 - JUDICIÁRIA
02040000.000 - PROCESSO JUDICIÁRIO
02040130.000 - AÇÃO JUDICIÁRIA
02040132.033-3.2.7.6 - Serviço Eleitoral.....Cr$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

0502.03000000.000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03070000.000 - ADMINISTRAÇÃO
03070210.000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
03070212.008 - Encargos Diversos do Município
03070212.008-3.1.3.9 - Locações de Imóveis
a) para a Prefeitura.....Cr$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 05 de Maio de 1976.

Luiz Chaves Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Maria Braga da Silva
Diretor de Expediente e Pessoal